



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.699/2008.

Autoriza a Prefeitura do Município de Icém celebrar termo de cessão de uso de imóvel de sua propriedade a empresa CONTER – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizada a cessão de uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Icém, matriculado no CRI de Nova Granada-SP., sob o número 6.537, à empresa CONTER – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, sem ônus à cessionária.

Parágrafo Único – Fica dispensada a realização de concorrência pública para a presente cessão, nos termos do art. 108, §1º, da Lei Orgânica do Município, ante o evidente interesse público.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios consignados no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de outubro de 2008.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS
Oficial de Gabinete